



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Tela Soldada e Revestida em PVC para cercamento das Escolas Municipais de Taquari/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição de tela soldada de aço galvanizado revestida em PVC.

A aquisição se faz necessária para promover segurança e à delimitação adequada dos espaços escolares. Essa medida busca garantir maior proteção aos alunos, servidores e ao patrimônio público, inibindo atos de vandalismo e invasões, além de proporcionar um ambiente mais seguro e organizado para o desenvolvimento das atividades escolares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição da tela de cercamento está em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que visa garantir segurança, preservação do patrimônio público e melhoria da infraestrutura escolar. A instalação das telas contribui para o controle de acesso, proteção do espaço físico e bem-estar da comunidade escolar. O fornecimento será realizado conforme a demanda das unidades de ensino, com vigência do registro de preços por até 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Especificações mínimas

- Tela soldada de aço galvanizado revestida em PVC;
- Malha 5 x 10 cm;
- Diâmetro interno do arame: 2,10 mm;
- Diâmetro após revestimento (aramé + zinco + PVC): 2,50 mm;
- Altura: 2,00 m;
- Rolo: 25 metros;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Garantia mínima: 3 anos;
- Produto novo, de primeira qualidade, conforme normas técnicas;
- Entrega em até 10 dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2 Forma de fornecimento

- Entrega mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação;
- Local de entrega indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial, com acompanhamento e conferência por servidor designado.

3.3 Obrigações da fornecedora

- Fornecer o produto conforme especificações, prazos e quantidades;
- Garantir que o produto seja novo, sem defeitos e em conformidade com as normas técnicas;
- Substituir itens não conformes sem ônus para a Administração;
- Cumprir prazo de entrega máximo de 10 dias corridos.

3.4 Obrigações da Administração

- Disponibilizar informações necessárias para execução do fornecimento;
- Receber e conferir o material entregue;
- Efetuar pagamentos nos prazos contratuais.

3.5 Vigência e prazos

- Vigência da Ata: até 12 meses, prorrogável nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;
- Entrega: até 10 dias corridos a contar da Ordem de Fornecimento.

3.6 Sanções

Advertência;

- Multa;
- Suspensão temporária;
- Declaração de inidoneidade.

3.7 Rescisão

- Inexecução total ou parcial;
- Descumprimento de especificações;
- Falência;
- Caso fortuito ou força maior comprovado.

A modalidade será Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço, nos termos dos arts. 17, §2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Descrição	Unidade	Quantidade	Banho e casa	Casa e garagem	G-haus	Valor Médio
Tela Soldada Revestida em PVC Tela soldada de aço galvanizado revestida em PVC; Malha 5 x 10 cm; Diâmetro interno do arame: 2,10 mm; Diâmetro após revestimento (aramé + zinco + PVC): 2,50 mm; Altura: 2,00 m; Rolo: 25 metros;	Rolo de 25 metros	40 rolos	R\$ 1.467,00	R\$ 1359,06	R\$ 1039,90	R\$1288,65
Total	R\$ 51.546,00					

Banho e casa: https://www.banhoecasa.com.br/cerca-e-jardim/tela-soldada-e-revestida/tela-soldada-e-revestida-em-pvc-2-00-x-25-m?parceiro=5890&utm_source=chatgpt.com

Casa e garagem: <https://www.casaegaragem.com.br/Produto/tela-soldada-pvc-verde-malha-5x10-2-0m-x-25m-fio-2-5mm-bwg-12-algom-76036>

G-haus: https://www.g-haus.com.br/tela-soldada-revestida-tellacor-10x5-morian-verde/p?idsku=132934&utm_source=chatgpt.com

5. ALTERNATIVA DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites confiáveis da internet.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 51.546,00.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de tela soldada de aço galvanizado revestida em PVC, conforme especificações do item 3.1, visando atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, garantindo controle de acesso, segurança e preservação do espaço escolar.

O produto terá garantia mínima de 3 anos, com substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, em caso de defeito de fabricação. Não se prevê necessidade de manutenção periódica durante o período de garantia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo determina a análise da responsabilidade técnica, do custo de gestão de vários contratos frente às vantagens da divisão do objeto, bem como a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

No caso presente, o princípio do parcelamento não se aplica, pois a divisão do objeto geraria perda de economia de escala e aumento do custo administrativo com múltiplos contratos, além de dificultar a fiscalização e o controle da qualidade do material fornecido.

A contratação de um único fornecedor garante padronização nas especificações técnicas da tela, cumprimento uniforme dos prazos de entrega e maior facilidade na responsabilização por eventuais defeitos ou inconformidades.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e garantindo justa competição.

Busca-se evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou que possam resultar em superfaturamento na execução do contrato.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de material dentro das especificações técnicas exigidas, com durabilidade e garantia,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



contribuindo para a otimização do uso dos recursos públicos e para a preservação do patrimônio escolar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração, além das rotinas próprias do processo licitatório.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, observando a gestão por competências e o princípio da segregação das funções.

Para o êxito da contratação, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) emissão da certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por Portaria, de pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação, conforme o caso;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, por meio de Nota Técnica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, se houver;
- i) realização do certame e de suas etapas;
- j) emissão do empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento da tela de cercamento podem ser supridos exclusivamente pela presente contratação.

Os bens a serem adquiridos são autônomos e independem de contratações correlatas ou interdependentes para sua utilização nas unidades escolares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais decorrentes da presente contratação, apresentados na tabela a seguir, acompanhados das medidas de tratamento que deverão ser adotadas pela contratada:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Geração de resíduos sólidos durante o corte e manuseio da tela	Orientar a separação e destinação adequada dos resíduos, priorizando reciclagem e reutilização; utilizar recipientes próprios para coleta dos resíduos no local de entrega.
Descarte inadequado de embalagens plásticas ou metálicas	Exigir da fornecedora que as embalagens sejam recolhidas ou destinadas a pontos de coleta seletiva, conforme legislação municipal e PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010).
Possível contaminação do solo ou água por resíduos de PVC	Garantir acondicionamento adequado das sobras e envio para destinação ambientalmente correta, evitando disposição em áreas não licenciadas.
Emissões e poluentes no transporte do material	Priorizar, quando possível, fornecedores com logística otimizada e que adotem práticas sustentáveis de transporte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 08 de setembro de 2025.

Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Secretária da Educação

Leiria Bizarro de Vargas
Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 538/2025

